

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

**LEI Nº 2.588/2023  
DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre nome de Praça do nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Atual praça sem nome do Povoado São José passará a denominar-se de Praça Josefa Mesquita dos Santos (Tecila).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2023.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE